



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000005923/2025

DESPACHO DIRG Nº 4920/2025

Tratam os presentes autos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), utilizando metodologia que integra gamificação e aplicação de Inteligência Artificial, destinada a 40 (quarenta) servidores deste Regional. O treinamento será realizado em formato presencial, na cidade de São Luís/MA, entre os dias 17 e 19 de setembro de 2025, estando a instrução processual devidamente concluída.

Por meio do Despacho EJUD nº 87/2025 (0284744), a Escola Judicial da 16ª Região informou que arcará com o custeio parcial da despesa, no valor de R\$ 40.000,00, do orçamento destinado à Capacitação de Recursos Humanos. Subsequentemente, por meio do Despacho GPRE nº 2771/2025 (0284844), a Presidência autorizou o custeio do valor remanescente de R\$ 43.101,10, a ser alocado do orçamento de Despesas Diversas.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho AEAO nº 465/2025 (0285225), informou a existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da referida despesa, registrando os valores nas Adequações Orçamentárias nº [2025AD000456](#) (Presidência) e nº [2025AD000458](#) (Escola Judicial).

Após o exame prévio da contratação e análise de todos os itens que compõe o Instrumento Vinculativo (TR) e demais artefatos, a Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer nº 751/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0286402), manifestou-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com ressalva:

"III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta DIVAJ se manifesta pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do DFD (0279753), ETP (0279802) e Termo de Referência (0284527), devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu Parágrafo único do art. 72.

Informa-se a necessidade de assinatura da proposta comercial de id. 0279761. É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior."

A pendência relativa à assinatura da proposta comercial, consignada no referido parecer, foi devidamente sanada, conforme documento nº 0286484.

Ressalte-se, ainda, que a Escola Judicial reservou o auditório para o

período do evento em tela (0280473).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico e **autorizo** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional Ltda. – CNPJ nº 36.031.159/0001-10, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos **ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral**, para:

(1) providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal;

(2) elaborar ofício à Divisão de Cerimonial para adoção de providências necessárias para o fornecimento de serviço de *coffee break* para os participantes, durante os 3 (três) dias do evento (17, 18 e 19 de setembro), nos períodos da manhã e da tarde; e

(3) elaborar ofício convocando os servidores para participação na capacitação.

Após, compartilhem-se os autos com a:

(1) Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho no valor total de R\$ 83.101,10 (oitenta e três mil, cento e um reais e dez centavos), em favor da empresa CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ Nº 36.031.159/0001-10, referente à despesa acima mencionada;

(2) Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021); fornecer lista com os nomes de todos os gestores e fiscais de contratos em atuação neste Tribunal; e vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES e FERNANDO LEITÃO WOLFF no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

(4) Secretaria de Tecnologia da Informação para prestar apoio técnico à realização do curso.

(5) a Escola Judicial para ciência e guarda do presente processo, visando o recebimento da nota fiscal e liquidação.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
Diretora-Geral Substituta/TRT 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 10/09/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0287080** e o código CRC **50DB830E**.

Referência: Processo nº 000005923/2025

SEI nº 0287080